



LEI Nº 2474

19 DE JUNHO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 76.796,43 (setenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial, por *superávit* financeiro:

02 11 15	FMS - Gestão 5º Bloco	
935 10.302.1021.1148.1148	Ouvidoria dos SUS	3.240,88
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010 109	Gestão do SUS	
936 10.302.1021.1148.1148	Ouvidoria dos SUS	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010 109	Gestão do SUS	
937 10.302.1021.1148.1148	Ouvidoria dos SUS	9.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010 109	Gestão do SUS	
938 10.302.1021.1149.1149	Participação Controle Social	4.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 109	Gestão do SUS	
939	10.302.1021.1149.1149	Participação Controle Social	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 109	Gestão do SUS	
940	10.302.1021.1149.1149	Participação Controle Social	4.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 109	Gestão do SUS	
941	10.302.1021.1149.1149	Participação Controle Social	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 109	Gestão do SUS	
942	10.302.1021.1149.1149	Participação Controle Social	13.793,05
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 109	Gestão do SUS	
943	10.302.1021.1150.1150	Monitoramento e Avaliação do SUS	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 109	Gestão do SUS	
	02 11 15	FMS - Gestão 5º Bloco	
944	10.302.1021.1150.1150	Monitoramento e Avaliação do SUS	1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 109	Gestão do SUS	
945	10.302.1021.1150.1150	Monitoramento e Avaliação do SUS	2.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 109	Gestão do SUS	
946	10.302.1021.1150.1150	Monitoramento e Avaliação do SUS	9.035,70
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 109	Gestão do SUS	
947	10.302.1021.1147.1147	Auditoria do SUS	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 109	Gestão do SUS	
948	10.302.1021.1147.1147	Auditoria do SUS	1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 109	Gestão do SUS	



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

949	10.302.1021.1147.1147	Auditoria do SUS	4.226,80
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 109	Gestão do SUS	

Art. 2º As despesas decorrentes da presente abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas por recursos provenientes de *Superávit* Financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, dos Programas de Gestão SUS, da forma a seguir discriminada:

I. Ouvidoria do SUS: R\$ 14.240,88 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos);

II. Participação de Controle Social: R\$ 41.793,05 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e cinco centavos);

III. Monitoramento e Avaliação do SUS: R\$ 14.535,70 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos);

IV. Auditoria do SUS: R\$ 6.226,80 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2013.


JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal